



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE 015/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais - Complementar nº 003/2010, - Ordinária nº 1.093/2021 e 1.102/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 00:00h do dia 04/08/2022 e 23h e 59min do dia 05/08/2022 (horário local), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporaria de:

Categoria funcional	Nível	Carga Horária	Vagas	Requisito de Ingresso	Vencimento
COZINHEIRA (CASA DE APOIO CUIABÁ)	01	40	01 + 01 CR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	1.323,75



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.093/2021, 1.103/2021 e disposições deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

2.2. O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>)

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – **Conteúdo Ocupacional** - De acordo com o Anexo II do presente Edital.

3.2 – **Condições de Trabalho:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- b) possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exigir.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail secretariasaudegnt@gmail.com, a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III), juntamente com os documentos digitalizados abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade;
- b) CPF;
- c) Comprovação de experiência profissional, caso houver;
- d) Certificado de conclusão de curso exigido para ingresso;
- e) Cópia do registro do respectivo Conselho;
- f) Comprovação de formação complementar, caso houver;

5.2 As inscrições poderão ser enviadas no período de **00h00minh do dia 04/08/2022** até às **23h e 59min. do dia 05/08/2022**.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, presencial ou em caráter condicional.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

6.1.1 - Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero a 50 pontos**.

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

- a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III**;
- b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;
- c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão atestada fornecida pelo empregador, cópia da carteira de trabalho ou comprovantes denominação ou posse.
- d) não serão considerados estágios curriculares;
- e) nenhum título receberá dupla valoração;
- f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;
- g) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.3 - O resultado da prova de títulos será divulgado dia **08/08/2022**, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/>).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 - A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelas servidoras do pelas servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira, a seguir nominadas: Simone Sichelero, Maikon Gonçalves de Oliveira, Ellen Garcia de Melo, Renato de Souza Bejos.

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no dia **09/08/2022**, primeiro dia útil subsequente ao da publicação do **Resultado Preliminar** no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>)

8.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail secretariasaudegnt@gmail.com) contendo:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas “a” e “b”.

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **10/08/2022** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>).

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II – maior Graduação na área de formação;
- III – maior idade;
- IV - sorteio público, se persistir o empate.

9.3 – O sorteio público será realizado até a classificação de número 50 (cinquenta), para cada uma das especialidades.

9.4 – A data e local do sorteio serão informados no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>).

9.5 – O resultado do sorteio público será publicado através do Edital de Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal(<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

10 - INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

- a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função;
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipais

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.

11.2 - O candidato deverá comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Av Brasil, 1200, bairro Centro – Gaúcha do Norte/MT no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h ou para o e-mail secretariasaudegnt@gmail.com, qualquer mudança de endereço residencial.

11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer, de maneira completa, seu endereço.

11.4 - A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - endereço não atualizado; II -

endereço de difícil acesso;

III - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento, pela Prefeitura Municipal, de endereço errado do candidato;

IV - correspondência recebida por terceiros.

11.5 - A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>).

II - o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da admissão no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recurso



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Humanos da Prefeitura Municipal – Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte,
no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.6 – Se no prazo mencionado no item 11.5 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.7 – A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.7.1 - Originais e cópias:

a) Carteira de identidade – RG;

b) Título Eleitoral;

c) CPF;

d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexomascuino);

e) N° do PIS/PASEP

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento e Documentos Pessoais (RG e CPF) dos Filhos;

h) Comprovante de Escolaridade;

i) Atestado de Saúde Ocupacional (Assinado por Médico do Trabalho);

j) Certidão de Estar Quitos com a Justiça Eleitoral;

k) Certidão Civil e Criminal dos Últimos 05 Anos;

l) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados;

m) Declaração de Bens;

n) Declaração de não Acúmulo indevido de Cargos ou Função Pública;

o) Comprovante de Endereço.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contarda data de homologação;

13 – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os prazos dos contratos obedecerão ao disposto no art. o art. 3º da Lei Municipal nº 1093/2021.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

14.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 3582-1135.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

VONEY RODRIGUES GOULART - Prefeito Municipal

Simone Sichelero - Presidente da Comissão

Maikon Gonçalves de Oliveira - Secretário da Comissão

Ellen Garcia de Melo - Membro da Comissão

Renato de Souza Bejos- Membro da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALO MÁXIMO
COZINHEIRA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Auxiliar de limpeza	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino fundamental completo, ensino medio	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima 40horas)	2 pontos por curso	10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

;

COZINHEIRA DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** I – armazenar e conservar produtos alimentícios destinados ao processo de preparação de merenda escolar; II – executar atividades de copa e cozinha nas unidades escolares de acordo com a orientação da chefia imediata; III – preparar os alimentos; IV – manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e à cozinha; V – manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação das demais refeições; • Executar os serviços de limpeza e arrumação das repartições públicas municipais. • Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes; • Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionar alimentos, preparando refeições ligeiras; • Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente; • Requisitar, quando necessário, material de limpeza e consumo de copa. • Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

